

Processo: 40022/2025 - PL 656/2025

Fase Atual: 8. Verificação se Lei Correlata/Conexa

Ação Realizada: Prejudicado

Próxima Fase: 8. Arquivar Processo

De: Secretaria de Apoio Legislativo

Para: Secretaria de Apoio Legislativo

PROCESSO PREJUDICADO POR FALTA DE REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE CONFORME PRECEITUADO NO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ A SEGUIR TRANSCRITO:

Art. 148-B Todas as proposições de que trata o Parágrafo único do artigo 146-A deverão preencher os seguintes requisitos de admissibilidade para que possam tramitar: [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021\)](#)

I - (...)

II- (...)

III - conter todos os elementos do projeto: ementa, preâmbulo, fórmula de promulgação adequada ao tipo de proposição, corpo do texto com dispositivos e **cláusula de vigência**; [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021\)](#)

Parágrafo único. A falta de qualquer um dos requisitos deste artigo implicará prejudicialidade de sua tramitação. [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021\)](#)

Art. 148-D Considera-se prejudicada a tramitação das proposições que estiverem na seguinte situação: [\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021\)](#)



[dezembro de 2021\)](#)

I - deixar de preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 148-B;
[\(Dispositivo incluído pela Resolução nº 25, de 22 de dezembro de 2021\)](#)

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2025.

Tramitado por: Ronan Silva de Oliveira

